Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 12/91

AUTORIZA O REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS QUANDO DA PARTICIPAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO "CONGRESSO NACIONAL DE PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS E DEMAIS MEMBROS DAS MESAS DIRETORAS EM FOZ DO IGUAÇU -PR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso' de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48º, Inciso 4º ' da Lei Orgânica Municipal, de 29/6/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Autoriza a Presidência da Câmara Municipal a reembolsar ao Vereador Vice-Presidente Edmundo de Paula Pedro, a importância de ' Cr$ 69.050,45 (sessenta e nove mil, cinquenta cruzeiros e quarenta e cinco centavos), relativa às despesas com o Congresso Nacional de Presidentes de Câmaras Municipais e demais membros das Mesas ' Diretoras realizado em Foz do Iguaçu-PR, no período de 12 a 14 de março de 1991, conforme comprovantes apresentados.

ART. 2º - Para cumprimento do artigo 1º, utilizar-se-á rubrica própria Orçamentária.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 1991.

VEREADOR DARCI TAVARES
- Presidente da Câmara -